

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA.

Sede - João Pessoa - PB.

Os abaixo assinados, RICARDO SANTIAGO BRANDÃO, brasileiro casado, geólogo, CI nº 156.310 - SSP - PB e de CPF nº 132.466.824-53 ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO, brasileira, casada, arquiteta, CI nº 254.162 - SSP - PB e de CPF nº 203.489.914-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Bahia, 716 - Bairro dos Estados, n/cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, pelo presente instrumento organizam e constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, regendo-se a mesma pelas cláusulas e condições seguintes:

1º) - A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de " HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA. ", na qual fica expressamente proibida o uso da firma em fianças, avisos, endossos de favor, ou em qualquer transação estranha ao objetivo da sociedade.

2º) - A sociedade tem por objetivo a construção de poços tubulares, pesquisa hidrogeológica, estudos hidrológicos, projetos, controle tecnológico, manutenção e recuperação de poços.

3º) - A gerência da sociedade será assumida por ambos os sócios, que assinarão isoladamente ou conjuntamente, única e exclusivamente para os negócios da sociedade.

4º) - O capital social será inicialmente de NCZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos), obrigando-se cada sócio por uma quota de NCZ\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) totalmente integralizadas n/ato, em moeda corrente no país.

5º) - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É NA FORMA DA LEI LIMITADA AO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

6º) - A título de pralabore cada um dos sócios poderá retirar mensalmente até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda

da em vigor, que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

7º) - A sede do seu estabelecimento fica localizada a Av. <sup>3</sup> Bahia, 716 - Bairro dos Estados, n/cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

8º) - Os lucros bem como os prejuizos que se verificarem por balanço em 31 de dezembro de cada ano, será dividido entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas.

9º) - A sociedade será por tempo indeterminado, sendo que a retirada ou morte, incapacidade ou insolvência de qualquer um dos sócios, dissolverá a sociedade.

10º) - Verificando-se que uma das hipóteses da clausula anterior venha a acontecer, proceder-se-á um balanço a fim de apurar-se o capital e lucros ou prejuizos do sócio retirante ou falecido e efetuar-se o pagamento a quem de direito, da maneira seguinte: 50% (cinquenta por cento) à vista, no ato da assinatura da rescisão contratual e o restante dentro do prazo máximo de 1 (hum) ano, de acordo com o ajustado entre as partes interessadas.

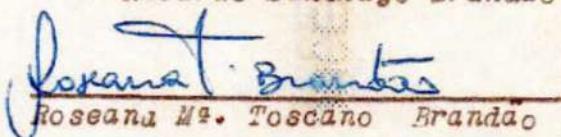
11º) - A sociedade poderá instalar filiais em qualquer parte do país.

12º) - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do Decreto Lei nº 3.708 de 10/01/19 e os divergentes resolvem-se na forma do Art. 1.072 e seguintes do Código de Processo Civil.

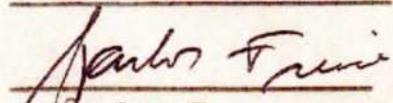
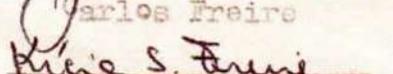
E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumprirem fielmente este contrato, que assinam em presença de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes, sendo alem deste datilografados os exemplares precisos e de igual teor, para os sócios e para os arquivamentos da Junta Comercial d/Estado e demais repartições competentes.

João Pessoa, 1 de junho de 1989

  
Ricardo Santiago Brandão

  
Roseana M. Toscâo Brandão

TESTEMUNHAS

  
Carlos Freire  
  
Ricle S. Freire

HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA.

João Pessoa - PB

Os abaixo assinados, RICARDO SANTIAGO BRANDÃO, brasileiro, casado, geólogo, CI n. 156.310 - SSP - PB e de CPF n. 132.466.824-53 e ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO, brasileira, casada, arquiteta, CI n. 254.162 - SSP - PB e de CPF 203.489.914-87, ambos residentes e domiciliados a Av. Bahia, 716 - Bairro dos Estados, n/capital, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA., conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial D/Estado sob n. 25 2 00178227 1 por despacho datado de 05/06/89, resolvem de comum acordo modificar o seu primitivo contrato de constituição pela maneira e condições seguintes:

1º) - O objetivo da sociedade passa a ser, construção de poços tubulares, pesquisa hidrogeológica, estudos hidrológicos, projetos, controle tecnológico, manutenção e recuperação de poços, comércio e representação de materiais hidráulicos e elétricos em geral.

2º) - As demais cláusulas não alteradas do seu primitivo contrato de constituição continuarão em pleno vigor.

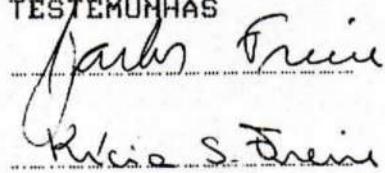
E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprirem fielmente esta alteração contratual, que assinam em presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes, sendo datilografados alem deste os exemplares precisos e de igual teor, para os sócios e para os arquivamentos da Junta Comercial d/estado e demais repartições competentes.

João Pessoa, 12 de outubro de 1990

  
Ricardo Santiago Brandão

  
Roseana Maria Toscano Brandão

TESTEMUNHAS

  
Carlos S. Neves

CARLOS NEVES - SERVICO NOTARIAL  
# AUTENTICAÇÃO #  
Certifico que a presente cópia é reprodução fidedigna do original que me foi exibido. Dou fé.  
João Pessoa,



ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA.

JOAO PESSOA - PB

Os abaixo assinados, **RICARDO SANTIAGO BRANDAO**, brasileiro, casado, geólogo, CI n. 156.310 - SSP - PB e de CPF n. 132.466.824-53 e **ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDAO**, brasileira, casada, arquiteta, CI n. 254.162 - SSP - PB e de CPF n. 203.489.914-87, ambos residentes e domiciliados a Av. Mato Grosso, 1111 - B. dos Estados, n/cidade de Joao Pessoa, capital do Estado da Paraíba, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA**, conforme contrato de constituição e aditivos contratuais registrados e arquivados na Junta Comercial d/Estado sob n. 252 00178271 por despacho datado de 05/06/89, resolvem de comum acordo modificar mais uma vez o seu primitivo contrato de constituição e aditivos contratuais pela maneira e condições seguintes:

1º) - Admitir como sócia **MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO**, brasileira, viúva, comerciante, CI n. 111.990 - SSP - PB e de CPF n. 003.544.224-72, residente e domiciliada a rua Sinésio Guimaraes, 52 - Torre - n/capital. A mesma declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei para exercer atividade mercantil. Portaria DNRC - 06/86

2º) - O sócio **RICARDO SANTIAGO BRANDAO**, retira-se da sociedade livre e desembaraçado de qualquer compromisso, transferindo sua quota de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia recém admitida **MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO**, subrogando-se esta nos direitos e obrigações do sócio cedente.

3º) - O capital social permanece o mesmo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDAO</b>    | <b>10.000,00</b> |
| <b>MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>TOTAL . . . . .</b>                  | <b>20.000,00</b> |

4º) - A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao total do capital social.

CARLOS NEVES - SERVICO NOTARIAL  
## AUTENTICAÇÃO ##  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do  
original que me foi exibido. Dou fala.  
João Pessoa



5º) - Quando necessário a empresa contratará pessoal técnico especializado.

6º) - As demais clausulas não alteradas do seu primitivo contrato de constituição e aditivos contratuais citados no preambulo deste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si, seus, herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente esta alteração contratual, que assinam em presença de (2) duas testemunhas, a tudo presentes, sendo datilografados os exemplares precisos e de igual teor, para os sócios e para os arquivamentos da Junta Comercial d/Estado e demais repartições competentes.

Joao Pessoa, 16 de janeiro de 1996

Ricardo Santiago Brandao

Roseana M. Toscano Brandao

M. Auxiliadora Xavier Toscano

T E S T E M U N H A S

Carlos Freire

Kicia S. Freire

CARLOS NEVES - SERVICO NOTARIAL  
## AUTENTICAÇÃO ##  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do  
original que me foi exibido. Dou fé.  
João Pessoa,



ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA.

JOAO PESSOA - PB

Os abaixo assinados, RICARDO SANTIAGO BRANDAO, brasileiro, casado, geólogo, CI n. 156.310 - SSP - PB e de CPF n. 132.466.824-53 e ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDAO, brasileira, casada, arquiteta, CI n. 254.162 - SSP - PB e de CPF n. 203.489.914-87, ambos residentes e domiciliados à rua Mato Grosso, n. , Bairro dos Estados, nesta capital, únicos sócios componentes da sociedade por de HIDROTEC - PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA., conforme contrato de constituição e aditivo contratual, registrado e arquivado na Junta Comercial D/Estado sob n. 25 2 00178207 e por despacho datado de 05/06/89, resolvem de comum acordo modificar o seu primitivo contrato de constituição e aditivo contratual pela maneira e condições seguintes:

1@) - O capital social sem expressão monetária fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo distribuído este aumento entre os sócios da seguinte maneira:

a - o sócio RICARDO SANTIAGO BRANDAO fica com sua quota de capital elevada para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente, n/ato.

b - a socia ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDAO, fica com sua quota elevada para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente no país, neste ato.

2@) - A responsabilidade dos sócios é na forma da lei limitada ao total do capital social.

3@) - As demais cláusulas não alteradas do seu primitivo contrato de constituição e aditivo contratual, citados no preâmbulo deste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprirem fielmente esta alteração contratual, que assinam em presença de 2 (duas) testemunhas, a todos presentes, sendo além destes datilografados os exemplares precisos e de igual teor, para os sócios e para os arquivamentos da Junta Comercial d/estado e demais repartições competentes.

Joao Pessoa, 1 de fevereiro de 1996

Ricardo Santiago Brandao

Roseana M. Toscano Brandao

TESTEMUNHAS

Carlos Freire

Kicia S. Freire

CARLOS NEVES - SERVICO NOTARIAL

## AUTENTICAÇÃO ##

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Joao Pessoa,



ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA.

JOAO PESSOA - PB

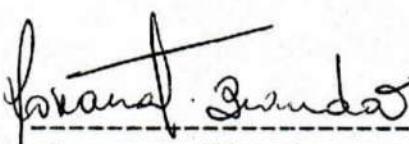
Os abaixo assinados, ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO, brasileira, casada, arquiteta, CI n. 254.162 - SSP - PB e de CPF n. 203.489.914-87, residente e domiciliada a Av. Mato Grosso, 1111 - B. dos Estados, n/cidade de Joao Pessoa, capital do Estado da Paraíba, e MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO, brasileira, viúva, comerciante, CI nr. 111.990 - SSP - PB e de CPF nr. 003.544.224-72, únicas sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA, conforme contrato de constituição e aditivos contratuais registrados e arquivados na Junta Comercial d/Estado sob n. 25 2 00178227 por despacho datado de 05/06/89, resolvem de comum acordo modificar mais uma vez o seu primitivo contrato de constituição e aditivos contratuais pela maneira e condições seguintes:

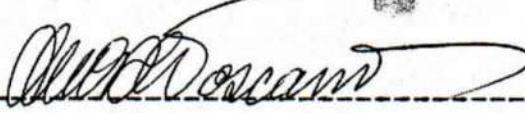
1@) - O endereço da sede social fica transferido para a Av. Desportista Aurélio Rocha, 485 - Sl. 01 - Bairro dos Estados, n/cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

2@) - As demais cláusulas não alteradas do seu primitivo contrato de constituição e aditivos contratuais citados no preâmbulo deste instrumento continuam em pleno vigor.

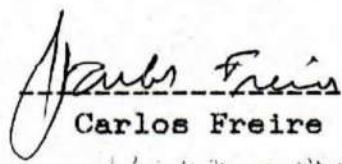
E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si, seus, herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente esta alteração contratual, que assinam em presença de (2) duas testemunhas, a tudo presentes, sendo datilografados os exemplares precisos e de igual teor, para os sócios e para os arquivamentos da Junta Comercial d/Estado e demais repartições competentes.

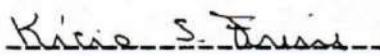
João Pessoa, 11 de outubro de 1996

  
Roseana M@. Toscano Brandão

  
M@. Auxiliadora Xavier Toscano

T E S T E M U N H A S

  
Carlos Freire  
143.234 - SSP - PB

  
Kicia S. Freire  
143.234 - SSP - PB

CARLOS NEVES - SERVICO NOTARIAL  
## AUTENTICACAO ##  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do  
original que me foi exibido. Dou fe'.  
João Pessoa,



**HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA.**

**JOÃO PESSOA - PB**

Os abaixo assinados, **ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO**, brasileira, casada, arquiteta, CI nº 254.162 - SSP/PB e de CPF nº 203.489.914-87, residente e domiciliada a Av. Mato Grosso, 1111 - B. dos Estados, n/cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, e **MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO**, brasileira, viúva, comerciante, CI nº 111.990 - SSP/PB e de CPF nº 003.544.224-72, residente e domiciliada a rua Sinésio Guimarães, 52 - Torre, n/capital únicas sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA.**, conforme contrato de constituição e aditivos contratuais registrados e arquivados na Junta Comercial d/Estado sob nºs. 25.2.0017827.1 por despacho datado de 05/06/89, resolvem de comum acordo modificar mais uma vez o seu primitivo contrato de constituição e aditivos contratuais acima mencionados pela maneira e condições seguintes:

1º) – Admitir como sócia **NAIARA TOSCANO BRANDÃO**, brasileira, solteira, menor (08/04/81), estudante, portadora da CI nº 2.128.784 – SSP – PB e de CPF nº 009.300.724-80, assistida neste ato por seu genitor **RICARDO SANTIAGO BRANDÃO**, brasileiro, casado, geólogo, portador da CI nº 156.310 – SSP – PB e de CPF nº 132.466.824-53, ambos residentes e domiciliados na Av. Mato Grosso, 1111 – Bairro dos Estados, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

2º) – A sócia **MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO**, que é possuidora de uma quota de capital do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), transfere parte de sua quota no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a sócia recém admitida **NAIARA TOSCANO BRANDÃO**, subrogando-se esta nos direitos e obrigações da sócia cedente.

3º) - O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuindo-se o resultado deste aumento entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas, a saber:

a – a sócia **ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO**, que é possuidora de uma quota de capital do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica com a mesma elevada para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil

*B. Mello*

CARLOS NEVES - SERVICO NOTARIAL  
## AUTENTICACAO ##  
Certifico que a presente copia e' reproducao fiel do  
original que me foi exibido. Dou fe'  
Joao Pessoa,  
2007-02-060310



CONTINUAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL DE HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA

reais ) com saldo da conta de Reservas de Lucros.

b - a sócia **MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO**, que é possuidora de uma quota de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), fica com a mesma elevada para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo integralizado R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com saldo da conta de Reservas de Lucros.

c - a sócia **NAIARA TOSCANO BRANDÃO**, que é possuidora de uma quota de capital do valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), fica com a mesma elevada para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo integralizado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com saldo da conta de Reservas de Lucros.

4º) – Com o aumento do capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica o mesmo assim distribuído:

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO    | 50.000,00      |
| NAIARA TOSCANO BRANDÃO           | 45.000,00      |
| MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO | 5.000,00       |
| TOTAL .....                      | R\$ 100.000,00 |

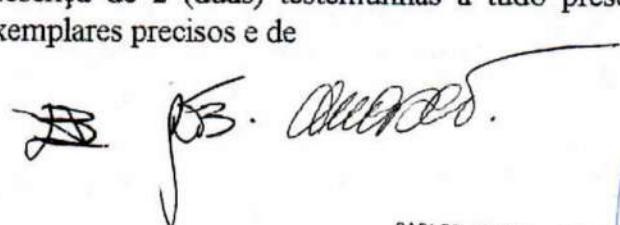
5º) – A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei, limitada ao total do capital social

6º) – A sociedade será por tempo indeterminado, sendo que a retirada ou morte, incapacidade ou insolvência de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade.

7º) – Verificando-se que uma das hipóteses da cláusula anterior venha a acontecer, proceder-se-á um balanço especial no prazo de 120 (cento e vinte) dias a fim de apurar-se o capital e lucros ou prejuizos do sócio retirante ou falecido, e efetuar-se-á o pagamento a quem de direito da seguinte maneira: a) em primeira opção o pagamento será à vista após 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço especial; b) em segunda opção de acordo com o ajustado entre as partes interessadas.

8º) - As demais cláusulas não alteradas do seu primitivo contrato de constituição e aditivos contratuais citados no preâmbulo deste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprirão fielmente esta alteração contratual, que assinam em presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes, sendo além deste, datilografados os exemplares precisos e de



CARLOS NEVES - SERVICO NOTARIAL  
## AUTENTICAÇÃO ##  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe'.  
João Pessoa,

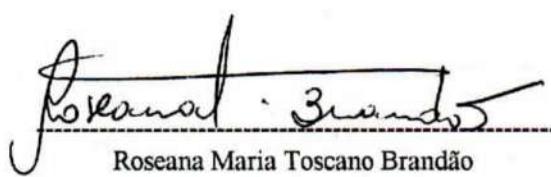
2007-02-060309



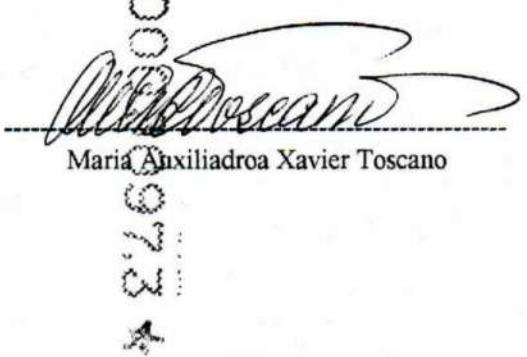
CONTINUAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL DE HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA.

igual teor, para os sócios e para os arquivamentos da Junta Comercial d/Estado e demais repartições competentes.

João Pessoa, 27 de julho de 1998



Roseana Maria Toscano Brandão

  
Maria Auxiliadora Xavier Toscano

TESTEMUNHAS

  
Carlos Freire  
CI - 130.608 - SSP - PB  
Kicia S. Freire  
CI - 143.234 - SSP - PB

1998 01 07

CARLOS NEVES - SERVICO NOTARIAL  
## AUTENTICACAO ##  
Certifico que a presente copia e' reproducao fiel do original que me foi exibido. Dou fe'.  
Joao Pessoa,



**8<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA HIDROTEC PERFURAÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA – EPP.**

**CNPJ: 24.117.731/0001-80**

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

**MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob n.<sup>º</sup> 003.544.224-72, portador da cédula de identidade RG n.<sup>º</sup> 111.990 - SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Sinésio Guimarães, 52, Torre - CEP 58.040-400, João Pessoa - PB, doravante denominada **CEDENTE**, e

**NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO**, brasileira, casada (sobre regime parcial de bens), empresária, inscrita no CPF sob n.<sup>º</sup> 009.300.724-80, portador da cédula de identidade RG n.<sup>º</sup> 2.128.784 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso, 1111, Bairro dos Estados CEP 58.030-082, João Pessoa - PB, doravante denominada **REMANESCENTE**.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA EPP**, com sede e domicílio empresarial à Rua Desportista Aurélio Rocha, 485, Sala 01, Bairro dos Estados, CEP 58.030-082, na cidade de João Pessoa - PB com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25.2.0017827.1, em sessão de 05/06/1989, e última alteração sob n.<sup>º</sup> 25.6.0010229-0, em sessão de 08/06/2005; com inscrição no CNPJ sob n.<sup>º</sup> 24.117.731/0001-80, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Av. Desportista Aurélio Rocha, 485, Sala 01, Bairro dos Estados, CEP 58.030-082, na cidade de João Pessoa – PB, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço Rua Desportista Aurélio Rocha, 485, Sala 02, Pedro Gondim, CEP 58.031-000, na cidade de João Pessoa – PB.

**CLÁUSULA II – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **MARIA AUXILIADORA XAVIER TOSCANO**, já qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária representada por 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, a sócia remanescente **NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO**, já qualificada, pela importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2015 16:51 SOB N° 20150050313.  
PROTOCOLO: 150050313 DE 11/02/2015. NIRE: 25200178271.  
HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/02/2015

**8<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA HIDROTEC PERFURAÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA – EPP.**

**CNPJ: 24.117.731/0001-80**

Continuação .....

sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado a sócia REMANESCENTE a totalidade do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A sócia remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo instrumento de alteração contratual.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, em uma (01) via, com arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João pessoa, 20 de Janeiro de 2015.



Naiara Brandão Cantidio



Maria Auxiliadora Xavier Toscano  
Márcia Auxiliadora Xavier Toscano

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2015 16:51 SOB N° 20150050313.  
PROTOCOLO: 150050313 DE 11/02/2015. NIRE: 25200178271.  
HIDROTEC PERFORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/02/2015

**NO CUSTODIAN DEPOSIT - CAPTION TO CERTAIN OF THE ABOVE-DEPICTED PROPERTY**

ANSWERED BY THE CHIEF OF STAFF

CS. 1. 2000-10-25-18

卷之三

Georgian language and literature, and especially the history of the language.

DATA CENTER USES FIBER-OPTIC CABLES - 100-METER LENGTH

• We will also discuss how to evaluate and justify existing and proposed models of the system under study, and how to choose the most appropriate model for a particular purpose.



1116 1998 0018-0338

Digitized by srujanika@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
NAIARA TOSCANO BRANDAO CANTIDIO  
\*\*\*\*\*  
En test da verdade. Joao Pessoa-PB/10/02/2015  
Valdenice Leopoldina da Silva - Escrivente  
[2015-003267]FOLH:R\$ 7,75 FARMEARS 0,23 FEP  
SELO DIGITAL : A4732011-421A



• • • • •

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2015 16:51 SOB N°

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2015 1651 SUB N°  
20150050313.  
PROTÓCOLO: 150050313 DE 11/02/2015. NIRE: 25200178271.  
HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150050313

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09 DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE – EIRELI**

**HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA - EPP**

**NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO**, brasileira, casada (sobre regime parcial de bens), empresária, inscrita no CPF sob n.º 009.300.724-80, portador da cédula de identidade RG n.º 2.128.784 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso, 1111, Bairro dos Estados CEP 58.030-082, João Pessoa – PB. Na condição de única sócia da sociedade **HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA – EPP**, com sede e domicílio empresarial à Rua Desportista Aurélio Rocha, 485, sala 02, Pedro Gondim, CEP 58.031-000, na cidade de João Pessoa – PB. NIRE 25.2.0017827.1, CNPJ 24.117.731/0001-80. Resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI – EPP.  
CNPJ: 24.117.731/0001-80**

**NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO**, brasileira, casada (sobre regime parcial de bens), empresária, inscrita no CPF sob n.º 009.300.724-80, portador da cédula de identidade RG n.º 2.128.784 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso, 1111, Bairro dos Estados CEP 58.030-082, João Pessoa – PB. Constitui uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua desportista Aurélio Rocha, 485, Sala 02, Pedro Gondim, CEP 58.031-00, na cidade de João Pessoa – PB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:54 SOB N.º 20150128096.  
PROTOCOLO: 150128096 DE 08/04/2015. NIRE: 25600025129.  
HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/04/2015

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**  
**HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI – EPP.**  
**CNPJ: 24.117.731/0001-80**

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem  
41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
71.19-7-02 – Atividades de estudos geológicos  
71.12- 0-00 – Serviços de engenharia

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A empresa deu início a suas atividades em 05/06/1989.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, **NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPENDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:54 SOB N° 20150128096.  
PROTOCOLO: 150128096 DE 08/04/2015. NIRE: 25600025129.  
HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/04/2015

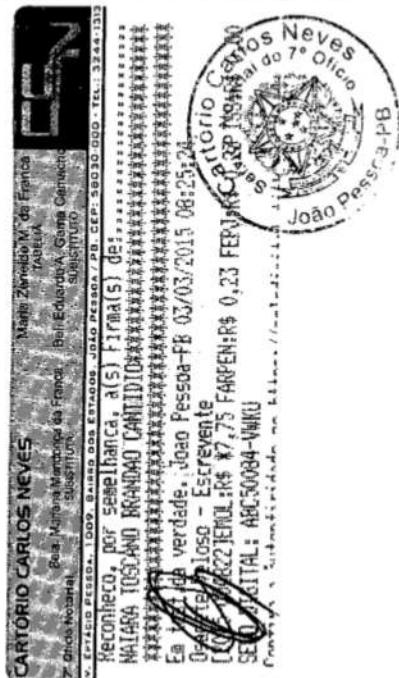
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**  
**HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI – EPP.**  
**CNPJ: 24.117.731/0001-80**

Continuação.....

como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

O instrumento do Ato Constitutivo EIRELI, será assinado em 01 via.

João pessoa, 23 de Fevereiro de 2015.  
  
  
Naiara Toscano Brandão Cantídio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 16:54 SOB N°  
20150128096.  
PROTÓCOLO: 150128096 DE 08/04/2015. NIRE: 25600025129.  
HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150128096

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual **NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO**, brasileira, casada (sobre regime parcial de bens), empresária, inscrita no CPF sob n.º 009.300.724-80, portador da cédula de identidade RG n.º 2.128.784 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso, 1111, Bairro dos Estados CEP 58.030-082, João Pessoa – PB, única sócia da sociedade **HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI**, com sede e domicílio empresarial à Rua Desportista Aurélio Rocha, 485, sala 02, Pedro Gondim, CEP 58.031-000, na cidade de João Pessoa – PB, com **contrato social arquivado na JUCEP PB sob o número NIRE 25.6.0002512-9, CNPJ 24.117.731/0001-80**, resolve alterar o seu contrato social da seguinte forma:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é elevado para **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial (folha 153, diário n. 27).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por assim estar justo e contratado assina o presente instrumento em uma via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João pessoa, 28 de março de 2022.

---

Naiara Toscano Brandão Cantídio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ    | Nome                            |
|-------------|---------------------------------|
| 00930072480 | NAIARA TOSCANO BRANDAO CANTIDIO |

Documento 33 página 18 assinado, do processo nº 2023163583, nos termos da Lei 11.419. ADME.51985.49659.71071.46124-5  
Nelson de Espíndola Vasconcelos [033.228.264-30] em 05/12/2023 14:01

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 12:20 SOB N° 20220219362.

PROTOCOLO: 220219362 DE 29/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203926087. CNPJ DA SEDE: 24117731000180.

NIRE: 25600025129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.

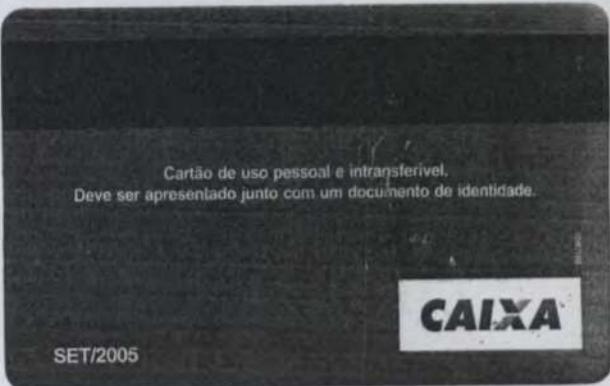
HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI



**JUCEP**  
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.117.731/0001-80

Razão Social: HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI

Nome Fantasia: HIDROTEC

**Certidão emitida às 07:58 de 20/11/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LZXd.NSZU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>24.117.731/0001-80<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>05/06/1989  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA</b>   |   |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>EPP</b>             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>   |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R DESPORTISTA AURELIO ROCHA</b>  | NÚMERO<br><b>485</b>  | COMPLEMENTO<br><b>SALA: 02;</b> |
| CEP<br><b>58.031-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PEDRO GONDIM</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>JOAO PESSOA</b> |
| UF<br><b>PB</b>   |   |                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(83) 3244-2135</b>                           |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2023 às 08:16:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

24.117.731/0001-80

**NOME EMPRESARIAL:**

HIDROTEC PERFORACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

NAIARA TOSCANO BRANDAO CANTIDIO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/11/2023 às 08:17 (data e hora de Brasília).



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 759

**Razão Social:** HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 24.117.731/0001-80

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:**

**Atividade(s) Secundárias:**

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Desportista Aurélio Rocha, 485, SALA 02, Pedro Gondim

**CEP:** 58031000

**Local e data:** Município de João Pessoa, segunda, 08 de junho de 2015

**Vencimento:** Indeterminado

**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**

Secretaria Municipal de Planejamento

## Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.  
**ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**

Código de Autenticidade: **15XLUFXGLL**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA  
**CNPJ:** 24.117.731/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:08:03 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **FBD6.35C4.9B50.7579**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **1B5B.0D61.B983.D672**

Emitida no dia 10/11/2023 às 10:55:06

Nome Empresarial:

**HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA**

Endereço:

**DESPORTISTA AURELIO ROCHA**

Número:

**485**

Complemento:

**SALA 02**

Bairro:

**ESTADOS**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58030-450**

Inscr. Estadual:

**16.081.460-0**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

CNPJ/CPF:

**24.117.731/0001-80**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/136368

Nº de Controle de Autenticação

576.458.597.636

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

|   |   |                              |                 |                               |
|---|---|------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br><b>24117731000180</b>  | Nome do Contribuinte<br><b>HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA</b> |                              |                 |                               |
| Endereço<br><b>RUA DESP AURELIO ROCHA</b> | Número<br><b>00485</b>  | Apto/Sala<br><b>02</b>       | Bloco           | Complemento<br><b>SALA 02</b> |
| Bairro<br><b>BAIRRO DOS ESTADOS</b>       | CEP<br><b>58031000</b>  | Cidade<br><b>JOAO PESSOA</b> | UF<br><b>PB</b> |                               |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 47233-6

IMOBILIÁRIAS: 074831-5

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 13/11/2023 09:57:14

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.117.731/0001-80

**Razão Social:** HIDROTEC PERFOR E INST DE POCOS EIRELI

**Endereço:** RUA AUREILO ROCHA 485 SALA 01 485 SALAS 01 E 02 / DOS ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112706543325517420

Informação obtida em 29/11/2023 16:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.117.731/0001-80

Certidão nº: 41469771/2023

Expedição: 16/08/2023, às 11:17:28

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.117.731/0001-80**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **AUGUSTO FRANKLIN FERREIRA DANTAS CALDAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AUGUSTO FRANKLIN FERREIRA DANTAS CALDAS**

Registro: **24286PB** RNP: **2104471222**

Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **PB20210412120**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: 23/11/2021

Baixada em: 13/04/2022

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **HIDROTEC PERFORACAO E INSTALACAO DE POCOS EIRELI EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE CABEDELO- PB**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Endereço do contratante: **RUA BENEDITO SOARES DA SILVA**

Nº: **131**

Complemento:

Bairro: **MONTE CASTELO**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB** CEP: **58101085**

Contrato: **381/2021**

Celebrado em: **12/11/2021**

Valor do contrato: **R\$ 136.773,37**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Nº: **s/n**

Endereço da obra/serviço: **RUA Elizabeth Alves galvão**

Bairro: **Vila São João**

Complemento: **Mercado Púlico de Cabedelo**

UF: **PB** CEP: **58310000**

Cidade: **CABEDELO**

Data de início: **19/11/2021**

Conclusão efetiva: **25/11/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CABEDELO- PB**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2178 - ABERTURA DE POÇOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

#### Observações

Serviços de perfuração, completação, desenvolvimento, cimentação, bombeamento com teste de produção de um poço tubular de 150 (cento e cinquenta) metros de profundidade, com a respectiva instalação elétrica e hidráulica (sistema de bombeamento compatível com o teste de produção), e fornecimento de materiais (revestimento de 6", filtros de 6" com ranhura de 0,75mm, pré filtros e bentonita, conjunto motobomba submerso de 15cv, tubos edutores de 2 1/2", cabos elétricos, conexões e demais itens), tudo adequado ao poço tubular e a vazão de sistema.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 180078/2022

01/09/2022, 11:43

Wz9Yc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creapb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wz9Yc





ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO  
**Secretaria Infraestrutura**

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACIDADE  
TÉCNICA**

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa HIDROTEC - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.117.731/0001-80, com sede a rua Aurélio Rocha, 485, sala 02, Pedro Gondim-João Pessoa-Pb, executou, satisfatoriamente, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.012.493/0001-54, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Augusto Franklin Ferreira Dantas Caldas, CREA 2104471222/PB, os serviços de Serviços de perfuração, completação, desenvolvimento, cimentação, bombeamento com teste de produção de um poço tubular de 150 (cento e cinquenta) metros de profundidade, com a respectiva instalação elétrica e hidráulica (sistema de bombeamento compatível com o teste de produção), fornecimento e instalação de materiais (revestimento de 6" e filtros de 6" com ranhura de 0,75mm, geomecânicos, pré filtro com granulometria de 1 a 3 mm, conjunto motobomba submerso, tubos edutores de 2 1/2", cabos elétricos, conexões e demais itens), com análise físico-química e bacteriológica da água, além de desinfecção com bactericida isento de cloro, tudo adequado ao poço tubular e à vazão de sistema, situado nas dependências do Mercado Público de Cabedelo no período de 18/11/2021 a 10/01/2022, tudo conforme ART Nº PB20220412130 e livro de ordem de nº 897/2021, cumprindo as cláusulas contratuais.

João Pessoa-PB, 14/03/2022

  
**UBIRACI SANTOS DE CARVALHO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CABEDELO-PB  
 Contratante

  
*Klívia Cristina da M. Araújo*  
**KLÍVIA CRISTINA DA MATA ARAÚJO**  
 TECNOLOGA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS / ENGENHEIRA CIVIL  
 Crea: 161183835-5

Rua Golfo de Genôva nº 77 -Intermares- Cabedelo – Paraíba  
 Telefone: (83) 3250-3234

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
 Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba,  
 vinculado à Certidão nº 180078/2022, emitida em  
 09/09/2022. ADME: 151985\_40009/2022\_46124-5

Certidão nº 180078/2022  
 01/09/2022 12:06

Chave de impressão: Wz9Yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2022 e contém 1 folhas  
 e assinado, do processo nº 2023163583, nos termos da Lei 11.419.  
 Documento 33 página assinado, do processo nº 2023163583, nos termos da Lei 11.419.  
 Nelson de Espíndola Vasconcelos [033.228.264-30] em 05/12/2023 14:01



# CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.117.731/0001-80 com sede na Av. Desportista Aurélio Rocha, nº 485, Sala 02, Pedro Gondim – João Pessoa/PB - CEP 58.031-000, neste ato representada pela Srª. **Naiara Toscano Brandão Cantidio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.128.784 – SSP/PB e do CPF 009.300.724-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Augusto Franklin Ferreira Dantas Caldas**, brasileiro, geólogo, portador da cédula de identidade R.G. nº 1006556 SSP/PE e do CPF 071.736.954-49, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso nº 1111, CEP: 58.030-082, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de GEOLOGIA, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 20(vinte) horas semanais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.



## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais  
dúvidas originadas do presente Contrato.



E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual  
teor e um só efeito.

João Pessoa, 10 de Março de 2021.

Naiara Brantidio  
Hidrotec Perfurações e Instalações de Poços

Augusto Franklin Ferreira Dantas Caldas

TOSCANO DE BRITO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31  
Fone: (83) 3241-7177 - J  
toscanodebrito.com.br



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2021-010601

Reconheço por semelhança a firma de:  
NAIARA TOSCANO BRANDAO CANTIDIO\*\*\*\*\*  
Dou fé.  
Em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 16/09/2021 10:07:36  
SELO DIGITAL: ALYR7300-FHL3  
Para consultar o selo, acesse  
<https://selodigital.tjn.jus.br>  
EMO: 10-17 FARFEN: 2,09 FEP: 0,31 ISS: 0,55



VINICIUS AZEVEDO - TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUTO



Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av Antônio Almeida de Alencar, 1130 - Lagoa Seca  
CEP 58.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-4981  
E-mail: [dou@cnj.tjrn.jus.br](mailto:dou@cnj.tjrn.jus.br)

Paulo Sérgio Moraes da Costa Filho - Testimônio Oficial Interino  
Cleusa Azevedo Freire - Testimônio Substituto

Reconheço a firma de AUGUSTO FRANKLIN FERREIRA DANTAS  
CALDAS por semelhança do que dou fé.

Natal/RN, 16 de Setembro de 2021 14:35:27

Cícero Maria de Andrade - Escrivente  
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br/selo>.  
Selo Digital: RN202100949530134500WHE.  
Usuário: leandro.  
AES0563



Cartório Único de Tibau/RN  
Rua do Avoadei, 28 - Centro  
CEP: 59070-000 - Tel.: (84) 98896-7326

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido  
Selo Digital: RN202200944900011481DBL

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjn.jus.br>  
29 de Dezembro de 2022 - 17:16:12

AH052484

MARIA LUCIEUDA DA SILVA  
ESCRIVENTE

VALIDO SEM EXEMDA





## TERMO ÚNICO DE TIBAU

OFICIAL DA REGISTRAÇÃO - FLÁVIA NATÁLIA BENTO DA SILVA  
 Rua do Aviador, nº 28 - Centro - Tibau /RN  
 Tel.: (84) 98896-7326 - CEP 59.678.000  
 e-mail: cartoriounicodetibau@gmail.com

3.470.080/0001-50  
 OFICIAL ÚNICO DE TIBAU-RN  
 RUA DO AVIADOR, 28  
 CEP: 59678-000  
 TIBAU - RN  
 E-mail: Cartoriounicodetibau@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 APRESENTADO PARA REGISTRO E  
 APONTADO SOB O NÚMERO DE ORDEM 893  
 DO PROTOCOLO LIVRO A - 2 FOLHAS 053  
 REGISTRADO SOB O NÚMERO 861 DO LIVRO  
B - 7 FOLHAS 144/145 REGISTRO INTEGRAL DE  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

TIBAU, 16 de setembro de 2021.

*Vera Lúcia de Souza*  
 Vera Lúcia de Souza  
 Tabeliã substituta

**NOTA: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** - Emolumentos desta: R\$ 126,12, ISS R\$ 6,31, TXFISCAL R\$ 33,10 - FCRCNP R\$ 12,62, FRMP R\$ 18,74, FUNAF R\$ 4,08, TOTAL R\$ 200,97. Guia de recolhimento do FDJ nº 7000004186211 e Guia do FRMP nº 2104514. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: RN202100944900006058APR. EU, (Vera Lúcia de Souza) Tabeliã substituta do Registro de Títulos e documentos do Termo Único de Tibau-RN, que o digitei, subscrevi e assino em público com a rubrica de que faço uso.



Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Normal

RN202100944900006058APR

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

AA001018155





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional

**210447122-2**

Nome

**AUGUSTO FRANKLIN FERREIRA DANTAS CALDAS**

Filiação

IVANILDO DANTAS CALDAS  
 HELENA FERREIRA CALDAS

C.P.F.

Identidade (RG)

071.736.954-49

1006556 SSP/PE

Tipo Sang.

A+

Nascimento

Naturalidade

15/12/1952

ITAPETIM

UF

Nacionalidade

PE Brasileira

Crea de Registro

CREA-RN

Emissão

25/09/2007

Validade

23/09/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea

693D RN



**Título Profissional**

Geólogo

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Cartório Único de Tibau/RN  
 Rua do Aviador, 28 - Centro  
 CEP: 59678-000 - Tel.: (84) 98898-7326

Certifico que a presente cópia é a  
 reprodução fiel do original que me foi  
 exibido

Selo Digital: RN202200944900011439RDI

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br/selo>

28 de Dezembro de 2022 - 13:23:03

VERA LUCIA DE SOUZA  
 S/BSITUTA  
 P/QUADRIBRA

AH050182





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 187002/2023**

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: B6cCA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

\_\_\_\_\_ Interessado(a) \_\_\_\_\_

Profissional: AUGUSTO FRANKLIN FERREIRA DANTAS CALDAS

Registro: 2104471222

CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-49

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 23/03/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 24286

\_\_\_\_\_ Título(s) \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO**

GEÓLOGO

Atribuição: LEI Nº 4.076 DE 23.06.62, ARTIGO 6º ALÍNEAS 'A', NO QUE SE REFERE A TOPOGRAFIA, 'B', 'C', 'D', 'E', 'F' E 'G'.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 07/07/1976

\_\_\_\_\_ Descrição \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

\_\_\_\_\_ Informações / Notas \_\_\_\_\_

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

\_\_\_\_\_ Última Anuidade Paga \_\_\_\_\_

Ano: 2023 (1/1)

\_\_\_\_\_ Autos de Infração \_\_\_\_\_

Nada consta

\_\_\_\_\_ Responsabilidades Técnicas \_\_\_\_\_

Empresa: HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP

Registro: 0000334575

CNPJ: 24.117.731/0001-80

Data Ínicio: 01/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 193859/2023**

Emissão: 12/09/2023

Validade: 10/03/2024

Chave: 9A8D7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 24.117.731/0001-80

Registro: 0000334575

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 29/03/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA. (CONF. ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DE 08/04/2015)\*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRIPTAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DESPORTISTA AURÉLIO ROCHA, 485, SALA 02, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA, PB, 58031000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/05/1991

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000002037PB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: EDUARDO JOSE DE ARAUJO BRAZ

Registro: 1617274313

CPF: 503.\*\*\*.\*\*\*-00

Data Início: 26/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º, COMBINADOS COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: AUGUSTO FRANKLIN FERREIRA DANTAS CALDAS

Registro: 2104471222

CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-49

Data Início: 01/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: LEI Nº 4.076 DE 23.06.62, ARTIGO 6º ALÍNEAS 'A', NO QUE SE REFERE A TOPOGRAFIA, 'B', 'C', 'D', 'E', 'F' E 'G'

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9A8D7

Impresso em: 12/09/2023 as 09:41:54 por: adapt, ip: 192.168.100.1





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**Nº 193859/2023**

Emissão: 12/09/2023

Validade: 10/03/2024

Chave: 9A8D7

**Sócios**

Sócio: NAIARA TOSCANO BRANDAO

CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-80

Função: EMPRESÁRIO

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – N 035/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023163583**

**DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL**

A empresa Hidrotec Perfuração e Instalação de Poços EIRELI, CNPJ/MF nº. 24.117.731/0001-80, sediada na Rua Desportista Aurelio Rocha, 485, sala 02, Pedro Gondim, João Pessoa-PB, representada por sua proprietária Naíara Toscano Brandão Cantídio, portadora da cédula de identidade Nº 2.128.784, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.300.724-80 , **declara, para os fins exigidos no edital supra, que:**

- a)** já realizou a contratação do profissional detentor do atestado de capacidade técnica apresentado nesta licitação, haja vista que na certidão do CREA Nº 187002/2023, com data de Emissão: 03/04/2023, válida até 31/03/2024, consta que o geólogo AUGUSTO FRANKLIN FERREIRA DANTAS CALDAS é o atual responsável técnico deste empresa;
- b)** dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo de Referência;
- c)** não realizou a vistoria no local da prestação do serviços e informa que assume os riscos da não realização dessa faculdade. E que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- d)** nosso responsável técnico, o Geólogo Augusto Franklin Ferreira Dantas Caldas, inscrito no CPF 071.736.954-49, CREA 2104471222, acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.
- e)** sob as penas da lei, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f)** se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC;
- g)** para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprego menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

h) através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ nº 07/2005, a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

i) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, está ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 0352023 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2023.

NAIARA  
TOSCANO  
BRANDAO  
CANTIDIO:00930  
072480

Assinado de forma  
digital por NAIARA  
TOSCANO BRANDAO  
CANTIDIO:0093007248  
0  
Dados: 2023.11.29  
17:59:19 -03'00'

Naiara Toscano Brandão Cantidio  
Sócia proprietária  
Hidrotec Perfuração e Instalação de Poços Eireli